

Declaração de exoneração de responsabilidade: Esta é uma versão de trabalho de um documento originalmente publicado em inglês. O documento original está disponível no sítio web da ECHA.

ECHA/NA/12/45

Os registantes e notificantes devem atualizar os seus dossiês de acordo com as disposições da segunda APT do Regulamento CRE

A ECHA lembra às empresas que as disposições relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas constantes da segunda APT (Adaptação ao progresso técnico e científico), que altera o Regulamento CRE, devem ser aplicadas às substâncias até 1 de dezembro de 2012.

Helsínquia, 28 de dezembro de 2012 – A segunda APT contém, nomeadamente, alterações relativas às novas subcategorias para a classe de perigo «sensibilização respiratória/cutânea», a revisão dos critérios de classificação para os perigos de toxicidade crónica para o ambiente aquático e uma nova classe de perigo «perigoso para a camada de ozono». As empresas devem classificar, rotular e embalar as suas substâncias em conformidade com as novas disposições e atualizar os seus dossiês de registo REACH e notificações ao Inventário de classificação e rotulagem até 1 de dezembro de 2012.

Está prevista uma disposição transitória para as substâncias classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com as disposições do Regulamento CRE e colocadas no mercado antes de 1 de dezembro de 2012. Essas substâncias não precisam de ser reembaladas nem novamente rotuladas em conformidade com a segunda ATP até 1 de dezembro de 2014.

A segunda APT aplica-se às misturas apenas a partir de 1 de junho de 2015. Contudo, as misturas classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com a Diretiva relativa às Preparações Perigosas ou o Regulamento CRE e colocadas no mercado antes de 1 de junho de 2015 não precisam de ser reembaladas nem novamente rotuladas em conformidade com a segunda APT até 1 de junho de 2017.

Todas as disposições contidas na segunda APT podem ser voluntariamente aplicadas pelas empresas antes dos prazos fixados.

Informações adicionais

• **Regulamento CRE** – Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas http://echa.europa.eu/pt/regulations/clp/legislation

• **Segunda APT** – Regulamento (UE) n.º 286/2011 da Comissão, de 10 de março de 2011, que altera, para efeitos da sua adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas

http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2011:083:0001:0053: pt:PDF

• **Diretiva relativa às Preparações Perigosas** – Diretiva 1999/45/CE http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:1999:200:0001:0001:PT:PDF